



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo em primeiro lugar

PORTARIA Nº 018/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

**INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE
DE EDUCAÇÃO-FME E NOMEIA SEUS MEMBROS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, Estado do Piauí, Senhor Jonas Bezerra de Alencar, uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art.2º, da Lei Municipal Nº 363/2007 de 28/02/2007 e Lei Municipal Nº 392/09 de 30/03/2009.

-A necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação e que exercerá funções deliberativa, mobilizadora, consultiva e de acompanhamento das ações que garantam a democratização da gestão e qualidade social da educação.

Parágrafo Único – O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

Parágrafo Único - Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Efetivo: Claudete Maria Bezerra de Alencar

Suplente: Evanete da Rocha Carvalho

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Efetivo: Shirleide Ocllia da Silva

Suplente: Tatiane Gabriela da Rocha Gomes

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Efetivo: Conceição de Maria Bezerra de Alencar

Suplente: Antenor Valentim de Sousa

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Efetivo: Valdenor da Cruz Xavier

Suplente: Marinalva de Carvalho Leal

REPRESENTANTES DE EDUCAÇÃO SECUNDARISTA DA EDUCAÇÃO

Efetivo: Sabrina Eugênia de Sousa Sobrinho

Suplente: Alfredo José de Sousa

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Efetivo: Irene Maria da Silva

Suplente: Antônio Ismael de Lima Maia

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EVETIVOS

Efetivo: Plácida Francisca da Silva

Suplente: Antônio Ismael de Lima Maia

Art.2º São Competências do Fórum Municipal de Educação:

- Elaborar o regimento interno do fórum;
- Convocar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implantação;
- Convocar; planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatório de monitoramento de indicadores disponíveis;
- Dar suporte técnico para a realização da conferência;
- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes á educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- Organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

Art. 3º O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros apresentará a estrutura os procedimentos as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º O fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06(seis) meses preferencialmente no primeiro mês se cada semestre ao extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros;

Art. 6º O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretária Municipal de Educação;

Parágrafo único – O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º - A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;

Art. 8º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Julião – PI, 04 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças